Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



LEI N° 415 / 2018

ARACATI, 13 DE DEZEMBRO DE 2018

ALTERA O ART. 8º, INCISO I DA LEI Nº 409/18 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, faz SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.O inciso I, do art. 8° da Lei Nº 409, de 25/10/2018 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 (LOA), passar a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8° ..."

I – até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada no *caput* do art. 5° desta Lei, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de modo a cobrir as insuficiências doutras Dotações Orçamentárias.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA LIBERDADE MUNICIPAL DO ARACATI, aos treze dias do mês de Dezembro do ano de 2018.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal do Aracati